



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 007 /94 Boa Vista-RR, 22 de abril de 1994

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Dispõe sobre isenção de taxas de licenciamento de veículos de passageiros utilizados na categoria de aluguel (taxi)".

Trata-se mais uma vez de estimular a operosa classe dos taxistas que relevantes serviços prestam à coletividade, que no presente momento, estão, muitos, substituindo seus veículos por outros novos.

Assim cabe ao Poder Público estimular os profissionais que prestam o aludido serviço à população, nos mais variados horários.

São essas as razões que ora submeto à consideração dessa Augusta Casa, esperando aceitação.

Cordialmente,



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima